

Cultura da prevenção: uma opção para a redução de custos

Audiência Pública da CPI da Previdência – Senado Federal-21/8/17

José Delfino da Silva Lima
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
Mestre em Arquitetura
Diretor Centro Oeste da ANEST
Presidente da ABRAEST

Marco Regulatório da EST

- Aprovado em 2012
- 27 Diretrizes para o período 2012/2022
- Cultura de Prevenção de Acidentes e Doenças decorrentes do trabalho
- Delineamento de um novo quadro até 2022
- Entidades Nacionais e Regionais
- Coordenação Nacional das Câmaras Especializadas de EST (CCEEST), Sistema CONFEA/CREA
- XX Congresso Mundial de Segurança do Trabalho, Frankfurt, 2014

Legislação

Constituição Federal

- Art. 7º, XXII (trabalhadores regidos pela CLT) - *“redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança”*;
- art. 39, § 3º (servidores públicos) - *“aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, ... XVII,... podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir”*;

Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986

- Art. 8º - (Servidores públicos) *“o Ministério da Administração, em articulação com o Ministério do Trabalho, promoverá, no prazo de 90 dias a partir da vigência deste decreto, estudos para a criação de categorias funcionais e os respectivos quadros do Grupo - Engenharia e Segurança do Trabalho”*.

Diretrizes

Contato com instituições públicas

- GT para discussão e elaboração de minuta de PL SST no Serviço Público – 14 reuniões (Gabinete do Senador Paulo Paim), 2014

Presidente - EST Francisco Machado, DF

Vice - EST José Delfino da Silva Lima, DF

2º Vice - EST Francisco Sampaio, GO

Diretrizes

Promoção de eventos

Divulgação do PL

Discussão de estratégias de implantação da Lei

- I Congresso Nacional de Segurança do Trabalho no Serviço Público, CONAST, Goiânia, 2014
- II Congresso Nacional de Segurança do Trabalho no Serviço Público, CONAST, Brasília, 2015
- III Congresso Nacional de Segurança do Trabalho no Serviço Público, CONAST, Porto Alegre, 2016
- IV Congresso Nacional de Segurança do Trabalho no Serviço Público, CONAST, Vitória, 2017

Diretrizes

Proposição de projetos de Leis

- Direitos sociais estabelecidos para todos os cidadãos, indistintamente e independentemente do vínculo trabalhista (Art. 6º da CF);
- Garantia dos direitos *saúde e trabalho*, que fazem parte do direito à dignidade da pessoa humana, que se estende às relações de trabalho, vez que é no ambiente de trabalho que o ser humano produtivo passa a maior parte de sua existência quando acordado. (Art. 1º, inc. III, CF);
- Todos harmonicamente interligados no texto constitucional e figurando entre os direitos e garantias fundamentais.

(Exposição de motivos da minuta de PL sobre Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos)

Diretrizes

Dificuldades de implantação

- Instabilidade política e econômica em países, como o Brasil;
- Carga horária insuficiente dos cursos de pós-graduação em EST, normatizados em 1987, em decorrência da defasagem em relação a evolução das demandas da Engenharia de Segurança do Trabalho após 30 anos;
- Falta de resposta do MEC à proposta da ANDEST de ampliação da carga horária dos cursos de pós-graduação (de 600h para 795h), aprovada nos colegiados do Sistema CONFEA/CREA e protocolada no MEC, sem resposta, há mais de 2 anos;
- Falta de recursos das Entidades Nacionais (ANEST e SOBES) e Regionais para realização de eventos; produção de textos/vídeos educativos e para divulgação desse material.

Estratégias para superação das dificuldades

- Troca de ideias com instituições nacionais e internacionais, de EST, acerca de como venceram dificuldades desta natureza;
- Elaboração de trabalhos para apresentação em congressos nacionais e internacionais;
- Sensibilização de parlamentares e chefes de órgãos governamentais quanto ao cumprimento e fiscalização da legislação, em vigor, relativa à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho

Trabalhos aprovados em 2017

XXI Congresso Mundial de Segurança do Trabalho,
Singapura, setembro, 2017:

- *Dificuldades e barreiras na construção da cultura prevencionista no Brasil* – Eng. Msc. José Delfino da Silva Lima
- *Formação Eficaz em EST – Histórico, Diagnostico e Situação Atual no Brasil* – Eng. Msc. Elisabeth Cox

Resultados

Entraves

- Falta de apoio governamental
- Elevado nível de burocracia para fornecimento dos recursos
- Falta de recursos

Iniciativas não concretizadas

- Trabalhos não serão apresentados
- Congressos sem presença de autoridades federais

Disponibilidade de profissionais

- 53.073 profissionais registrados no Brasil,
Dados CONFEA, 2017

Fonte:

www.confea.org.br, acesso em 20 de ago de 2017

Custo social

Gastos da Previdência Social

- Benefícios acidentários e aposentadorias especiais, cerca de R\$ 14 bilhões (2009), somados com o custo das empresas (R\$ 41 bilhões) eleva a conta para R\$ 55 bilhões.

Conclusão

- Sociedade brasileira paga cerca de R\$ 800 bilhões de salários (dados da RAIS), gasta R\$ 71 bilhões com acidentes e doenças do trabalho (quase 9%).
- Cifra ainda mais estratosférica que justifica um esforço adicional de prevenção.

Fonte: Artigo da Palestra proferida no Tribunal Superior do Trabalho, 20/10/2011 por José Pastore. Acesso em 18 de ago de 2017

http://www.josepastore.com.br/artigos/rt/rt_320.htm).

Obrigado!

Contatos

www.anest.org.br

www.abraest.org.br

jdslima@hotmail.com